



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.648, de 19 de março de 2024.

“Constituiu o Conselho Municipal Antidrogas do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2.295, de 05 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 2.342, de 28 de abril de 2015,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal Antidrogas do município de Cedral/SP:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1.1 – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo

Suplente: Renata Ferreira Santana Ribeiro

1.2 – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Isabella Munhoz Facio

Suplente: Tais Apontes da Silva

1.3 – Representantes da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Rozebel Perozim Rodrigues

Suplente: Aliny Christina Simões

1.4 – Representantes da Coordenadoria Municipal do Esporte

Titular: Leonardo de Castro Bortoluzo

Suplente: Marcelo Perpetuo Folla

1.5 – Representantes da Coordenadoria Municipal da Cultura

Titular: Leniza Tafuri Vieira

Suplente: Regiane de Fátima Nunes

II - REPRESENTANTES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

2.1 – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Marli Gazon Haussauer

Suplente: Leandro Roberto Casteleti

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

2.2 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Solange Perpétua de Freitas Silva

Suplente: Sueli Aparecida Costa Trevizan

III - REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

3.1 – Representantes da Polícia Civil

Titular: José Rubens Macedo Paizan Silva

Suplente: Marcela de Azevedo Almeida

3.2 – Representantes da Polícia Militar

Titular: Sargento Jean Cleber Carniel

Suplente: Soldado Ricardo Fernandes

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1 – Representantes de Entidades Religiosas

Titular: Maria Tereza da Silva Leite

Suplente: Dulve Aparecida da Siva Pinto

4.2 – Representantes de Grupos e Movimentos de Cidadania

Titular: Cilene Clara Zinezi

Suplente: Fátima Marina Thomazini

4.3 – Representantes de Associações e Afins

Titular: Marcos Gilberto Tomé

Suplente: Elizeu Donizeti Sanitá

V - OUTRAS REPRESENTAÇÕES:

5.1 – Representantes da Autoridade Estadual de Ensino

Titular: Silvana Maria de Oliveira

Suplente: Ana Paula Simões Molina

5.2 – Representantes do CONSEG

Titular: João Eduardo Rodrigues da Cunha Peruche

Suplente: Lucas Ferreira Caviglione

5.3 – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Titular: Márcia Dias Rodrigues

Suplente: Viviane da Silva Rodrigues

5.4 – Representantes do Comércio e Indústria

Titular: Tiago João Marinelli

Suplente: Lucineia Aparecida Lanza Ueno

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - Os membros do Conselho Municipal Antidrogas e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, de acordo com o § 3.º, do artigo 7.º, da Lei n.º 2.295, de 05 de junho de 2014.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de março de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600